



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001  
AO CONTRATO Nº 024, FIRMADO EM 20  
DE MAIO DE 2019 ENTRE O MUNICÍPIO  
DE SALDANHA MARINHO E CARLON  
KERN RAMOS MEI.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº92.399.153/0001-71, com sede na Avenida Silva Tavares nº1127, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Volmar Telles do Amaral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº616.399.580-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº1.102.017.447 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Neuwald nº49, nessa, **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 024, firmado em 20 de maio de 2019, conforme Processo nº 018/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, e com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 024, de 20 de maio de 2019, por parte da Administração, visando atualizar o valor total da contratação.

As vigência da presente contratação é pelo período abrangente entre 20 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019, totalizando 07 (sete) meses, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) por mês.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 024/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município de Saldanha Marinho - RS providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Saldanha Marinho - RS, 11 de junho de 2019.

Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal